

PROJETO DE LEI Nº 007-04/2012

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Especial de R\$ 48.750,00.**

SEDINEI ZEN, Prefeito Municipal de Lajeado, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 Secretaria da Saúde

10.301.0047.2074 Fundo Mun. da Saúde – Rec.Est.Prog.Ag. Saúde

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 48.750,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o superávit exercício 2011 do recurso 4080 – Incentivo ao PACS ESTADUAL.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2012.

Sedinei Zen,
Prefeito em exercício.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 007-04/2012

Lajeado, 08 de fevereiro de 2012.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para abrir um Crédito Especial de R\$ 48.750,00 na Secretaria da Saúde.

Informamos que a referida abertura de crédito especial se faz necessária para atender repasse adicional aos Agentes Comunitários de Saúde decorrente de valor depositado pelo Estado em 27/12/2011.

A Lei nº 8513/2010 autoriza conceder abono salarial aos Agentes Comunitários de Saúde com recursos provenientes do Estado, no entanto, como o recurso de R\$ 48.750,00 foi depositado no final do exercício de 2011, agora, para viabilizar esse adicional é necessária sua inclusão no orçamento de 2012 através de Crédito Especial.

Atenciosamente,

Sedinei Zen,
Prefeito em exercício.

Exmo. Sr.
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.